



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1353

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
AVISO DE ERRATA  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA SOB O N° 03/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2019**

**ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO**

**ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 17.600,00-** (Dezessete mil e seiscentos reais)

**LEIA-SE: VALOR: R\$ 16.600,00** (Dezesseis mil e seiscentos reais)

Mauá da Serra, PR, 13 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS  
CPL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1353



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO N.º 05/2019**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

#### **DECRETAR**

**Art. 1º** - A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 204.068,96 (duzentos e quatro mil, sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.26.782.0015.1011	Aquisição de Caminhão Caçamba		
643 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	793	204.068,96
<b>TOTAL</b>			<b>204.068,96</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita 2.4.2.8.10.9.1.00.00 - fonte: 793, oriundos de Termo de Convênio e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Fevereiro de 2019.

**HERMES WICTHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1353



## **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO N.º 06/2019**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

#### **DECRETAR**

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 63.931,04 (sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quatro centavos)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.26.782.0015.1011	Aquisição de Caminhão Caçamba		
175 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	63.931,04
	<b>TOTAL</b>		<b>63.931,04</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MUN AGROPEC, MEIO AMB E DESENVOLV ECONÔM</b>		
11.003	Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2087	Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
625 3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1000	63.931,04
	<b>TOTAL</b>		<b>63.931,04</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Fevereiro de 2019.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1353

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
AVISO DE ERRATA  
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA SOB O N° 03/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 04/2019**

**ANTE O ERRO DE DIGITAÇÃO NO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**ONDE SE LÊ:** VALOR CONTRATADO: R\$ 17.600,00- (Dezessete mil e seiscentos reais)

**LEIA-SE:** VALOR CONTRATADO : R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)

Mauá da Serra, PR, 13 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS  
CPL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1353



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 95.548.400/0001-42**

**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000**

**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

## **PORTARIA N° 029/2019**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

**CONCEDER:** Férias de 30 dias aos servidores

abaixo relacionados:

<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo de férias</b>
<b>Escola Maria Baueb 40%</b>		
Angelita Wichhoff	04/03/2017 a 04/03/2018	28/02/2019 a 29/03/2019
<b>Assistência Social</b>		
Fabio Leite	04/04/2017 a 04/04/2018	01/03/2019 a 30/03/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2019.

**HERMES WICHOFF**  
*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1353



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ. 95.548.400/0001-42**  
**Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000**  
**E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br**

## **PORTARIA N° 030/2019**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### **RESOLVE**

**CONCEDER:** Férias de 15 dias as servidoras  
abaixo relacionadas:

<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo de férias</b>
	<b>Administração</b>	
Florinda Lissoti Ferrero	01/04/2016 a 01/04/2017	12/03/2019 a 26/03/2019
	<b>Assistência Social</b>	
Tais Cristina Campassi	01/10/2017 a 01/10/2018	11/03/2019 a 25/03/2019

Retificar a Portaria 228/2018, onde dava 30 dias de  
férias a servidora Tais C. Campassi, para 15 dias de Férias, Período de  
07/01/2019 a 21/01/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de 2019.

**HERMES WICHOFF**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Quinta-feira

14 de Fevereiro de 2019

Ano VII

Edição N° 1353